

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 63/2013

Averba tempo de contribuição da servidora Vanda Jara Canuto.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando requerimento de supramencionada servidora, cujo documento se encontra instruído com certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, bem como, previsão contida no Art. 44 da Lei Municipal 1.226/05...

RESOLVE:

I- Averbar, para efeito de contagem de tempo de contribuição junto a este Poder Legislativo, 3.654 (três mil seiscentos e cinquenta e quatro) dias, correspondendo a 10 anos, 0 mês e 4 dias.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2013.

CÍCERO DOS SANTOS

Presidente.

Publicado por:

Airton Nakazato

Código Identificador:EAEF43BF

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL no dia 12/03/2013.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>